CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº /

Considerando que nos últimos anos, tem-se notado uma preocupação constante com as questões de acessibilidade dos idosas e de pessoas com deficiência aos espaços, sejam eles de uso público ou não.

Considerando que nesse sentido é de extrema importância que se pense em adaptações para que os idosos e as pessoas com deficiência ou com algum tipo de problema que possa interferir na mobilidade, tenham realmente garantidos e respeitados os seus direitos, especialmente o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana.

Considerando que de acordo com o artigo 23º, II, da Constituição Federal é também de competência dos Municípios cuidar da saúde, da proteção e da garantia das pessoas portadoras de deficiência.

Considerando que o a Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso determina que cabe ao Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas.

Considerando que a instalação de alarme de emergência nos banheiros tem como objetivo prestar socorro em casos de queda e/ou outras emergências que o idoso ou a pessoa com deficiência possa ser afetado.

Considerando que nesse diapasão, podemos perceber que tal projeto visa à igualdade, o respeito e a assistência para com os idosos e deficientes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a instalação de sistema de alarme de emergência em banheiros públicos e de uso coletivo no âmbito do município de Salvador, visando assegurar aos idosos, pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, o socorro em qualquer eventualidade que venha acontecer com os mesmos.

Salvador, 12 de março de 2019.

SIDNINHO
VEREADOR